

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICO, EDUCATIVO E CONSERVACIONAL Nº 011/2024

Processo:	51.006.086-2024
Partes:	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) com a interveniência do Bioparque Pantanal, e, de outro lado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Científico, Educativo e Conservacional nº 011/2024, que tem como objeto a cooperação técnica e científica entre o Estado e o Ibama para o desenvolvimento da pesquisa, tecnologia, educação ambiental e conservação em regime de parceria, com a finalidade de interligar os polos de pesquisa e educacionais como meio para o treinamento de recursos humanos, inclusão social e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação produzida no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do §2º, do artigo 8º, da Decreto nº 11.261/03.
Do Prazo	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Acordo de Cooperação Científico, Educativo e Conservacional nº 011/2024, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de janeiro de 2026 até a data de 23 de janeiro de 2028.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
Data da Assinatura:	16/1/2026.
Assinam:	Ana Carolina Araújo Nardes - Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício, Joanice Lube Battilani - Superintendente Estadual do Ibama, Maria Fernanda Balestieri - Diretora-Geral do Bioparque Pantanal, Ana Carla Pinheiro Lima e Andréia Cristina Lopes Corrêa - Testemunhas.

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o julgamento de recursos administrativos interpostos perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos dos Processos Administrativos de Responsabilização n. 77.000.750-2024, n. 77.001.162-2024 e n. 77.001.244-2024.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (CNPJ n. 24.595.557/0001-80), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.000.750-2024, conforme relatório e voto proferido pelo conselheiro Raul Carlos Rosa Valentin, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (CNPJ n. 24.595.557/0001-80), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.001.162-2024, conforme relatório e voto proferido pelo conselheiro Raul Carlos Rosa Valentin, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (CNPJ n. 24.595.557/0001-80), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77.001.244-2024, conforme relatório e voto proferido pelo conselheiro Everson Leite Cordeiro, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 3ª Reunião



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

JÉSSICA DE SOUZA COSTA
Conselheira

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2026.

BRUNO GOUVÉA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ALCINOPOLIS

1 ESPOLIO DE POTILDO PIRES DE ARRUDA

28.777.317-5

ANAUROLANDIA

2 LUCIANO SELMAR FERREIRA

28.862.344-4

3 ROGERIO DI RAIMO

28.869.412-0

APARECIDA DO TABOADO

4 ESPOLIO DE LUCAS DA HORA SILVA

28.874.433-0

5 GRACIELIO SANTOS SANTANA

28.874.434-9

